



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.553 /

**“HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 270/97,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E O
MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 270/97, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Poços de Caldas, visando à aquisição de um veículo tipo “ambulância-resgate”.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 228/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 1839, de 03/12/97.